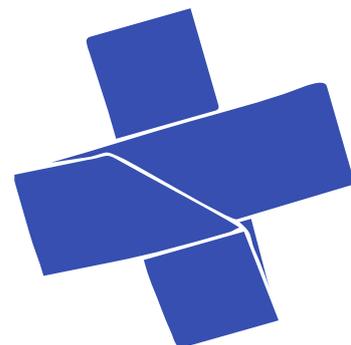


SAÚDE JÁ!

Edição Nº 01 - Ano I - Novembro de 2013.



Editorial

Em 2013, a sociedade brasileira comemora os 25 anos da conquista do direito à saúde, consagrado pela Constituição Brasileira de 1988 que criou o Sistema Único de Saúde – SUS. Em alusão a esta importante conquista do povo brasileiro, o direito à saúde pública e gratuita, o CENTRAC lança o Boletim Informativo Saúde Já!

Na sua primeira edição o Boletim trás informações sobre os gastos do Município de Campina Grande com a saúde pública nestes primeiros meses do ano (janeiro a agosto) e também faz um alerta quanto ao risco de privatização dos serviços públicos de saúde com a implantação da Lei de Gestão Pactuada que delega às Organizações Sociais, a execução dos serviços públicos de saúde que deveriam ser prestados pelo poder público municipal. De acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS, o direito à saúde, atualmente, faz parte dos direitos humanos, sendo considerado um direito que se estrutura não só como reconhecimento da sobrevivência individual e coletiva, mas como direito ao bem-estar completo, implicando as condições de vida articuladas biológica, cultural, social, psicológica e ambientalmente.

Neste sentido, defende-se a saúde como bem que não deve ser mercantilizado, como direito que se afirma enquanto política pública, com as dimensões e garantias de acesso universal, qualidade e hierarquização, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90) e a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.

Destaques

Veja a Linha do Tempo
'Inovações' da
Saúde em Campina
Grande em 2013 **p. 2 e 3**

Privatização, terceirização
e parceria nos serviços
públicos **p. 4**

Conheça as despesas
do Fundo Municipal da
Saúde de janeiro a
agosto de 2013 **p. 5 e 6**

Saiba o que o governo
gastou em saúde de janeiro
a agosto de 2013 **p. 7 e 8**



Linha do Tempo das 'Inovações'

Prefeito anuncia a municipalização do Hospital Pedro I por 10 anos. O Hospital passa a atender às demandas da UPA e do Hospital Regional de Trauma além de cirurgias eletivas e exames por imagem.

20 de fevereiro

Câmara Municipal de Campina Grande realiza Sessão para discutir a municipalização do Hospital Pedro I. Secretária Lúcia Derks defende a decisão do prefeito.

26 de março

A Câmara Municipal de Campina Grande aprova por maioria de 16 votos contra 03, o PL nº 084/2013 apresentado pelo Prefeito Romero Rodrigues, instituindo o programa "Gestão Pactuada".

04 de abril

Prefeito anuncia a compra do antigo hospital psiquiátrico João Ribeiro pela Prefeitura por R\$ 4 milhões. O local abrigará o Serviço Municipal de Saúde e a Secretaria de Saúde, além de área de lazer.

10 de abril

Fórum em Defesa das Políticas Públicas realiza o seminário "A privatização das políticas públicas em Campina Grande e seus impactos para os trabalhadores e usuários", tendo como foco a Lei de Gestão Pactuada.

25 de abril

20 de junho

A Câmara Municipal de Campina Grande aprova por maioria de 16 votos contra 03, o PL nº 084/2013 apresentado pelo Prefeito Romero Rodrigues, instituindo o programa "Gestão Pactuada".

26 de junho

Prefeito anuncia a compra do antigo hospital psiquiátrico João Ribeiro pela Prefeitura por R\$ 4 milhões. O local abrigará o Serviço Municipal de Saúde e a Secretaria de Saúde, além de área de lazer.

13 de julho

Fórum em Defesa das Políticas Públicas realiza o seminário "A privatização das políticas públicas em Campina Grande e seus impactos para os trabalhadores e usuários", tendo como foco a Lei de Gestão Pactuada.

17 de julho

Audiência Pública conjunta envolvendo a Câmara e a Assembleia Legislativa debate as implicações e o conteúdo da Lei de Gestão Pactuada.

23 de julho

Ministério Público do Trabalho (MPT) convoca a Prefeitura de Campina Grande para discutir a Lei de Gestão Pactuada e suas implicações para os servidores municipais.

Decisão sem discussão com a sociedade, pode?

Desde o início da atual gestão municipal, temos assistido a uma série de decisões tomadas pelo poder executivo envolvendo a política pública de saúde em Campina Grande. Noticiadas pelos meios de comunicação local, tais deliberações não foram referendadas pelas instâncias legais instituídas para tornar a gestão pública mais democrática e transparente.

Uma dessas instâncias é o Conselho Municipal de Saúde, instância colegiada, deliberativa e permanente, vinculada ao SUS, cuja prerrogativa é atuar na formulação, proposição e controle das políticas de saúde pública, inclusive no aspecto financeiro e econômico conforme preconiza a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e nas transferências intergovernamentais de recursos financeiros.

Exemplo disso foi a compra do antigo hospital psiquiátrico João Ribeiro, a "municipalização" e compra do Hospital Pedro I, equipado e reformado com recursos públicos antes da compra, e a instituição da Lei de Gestão Pactuada que visa transferir para as chamadas Organizações Sociais, entidades privadas do terceiro setor, a gestão operacional dos serviços de saúde no âmbito do SUS, o



da Saúde em Campina Grande

Audiência Pública conjunta envolvendo a Câmara e a Assembleia Legislativa para debater as implicações e o conteúdo da Lei de Gestão Pactuada.

29 de abril

Ministério Público do Trabalho (MPT) convoca a Prefeitura de Campina Grande para discutir a Lei de Gestão Pactuada e suas implicações para os servidores municipais.

13 de maio

Diante da repercussão negativa e de protestos dos servidores da saúde, prefeito envia à Câmara, o Projeto de Lei nº 174/2013, revogando alguns dispositivos da Lei de Gestão Pactuada e restringindo sua atuação à área da saúde.

27 de maio

Prefeito anuncia a municipalização do Hospital Pedro I por 10 anos. O Hospital passa a atender às demandas da UPA e do Hospital Regional de Trauma além de cirurgias eletivas e exames por imagem.

28 de maio

Câmara Municipal de Campina Grande realiza Sessão para discutir a municipalização do Hospital Pedro I. Secretária Lúcia Derks defende a decisão do prefeito.

17 de junho

1 de agosto

Servidores da saúde entram em greve pela revogação da gestão pactuada, a normalização das gratificações, o repasse da verba do Programa Nacional de Melhoria do Acesso a Qualidade de Atenção Básica (PEMAQ) e um plano de cargos e carreiras.

9 de agosto

Servidores da Saúde resolvem, em assembleia, manter a greve.

21 de agosto

Vereadores aprovam o Projeto de Lei nº 174/2013 que revoga alguns dispositivos da Lei de Gestão Pactuada e restringe sua atuação à área da saúde. Servidores municipais compareceram em grande número à sessão, protestando e vaiando a aprovação da lei.

23 de agosto

Após aprovação da Lei de Gestão Pactuada com alterações, Prefeito anuncia que fará nova mudança no texto da Lei afirmando que Lei de Gestão Pactuada não abrangerá Atenção Básica em Saúde.

Seguimos acompanhando...

que está em completo desacordo com os princípios da Constituição Federal e com a Lei Orgânica da Saúde.

A aprovação dessa lei deve ser vista com preocupação, pois é sabido que a execução dos serviços públicos de saúde por entidades privadas tem propiciado a malversação dos recursos públicos como o recebimento de bens e recursos sem o devido controle e a contratação de bens, serviços e mão de obra sem licitação ou concurso público.

A participação social na formulação e implementação das políticas de saúde e a centralidade do cidadão e da cidadã como sujeitos de direitos, e não como meros objetos das políticas, são aspectos importantes do direito brasileiro à saúde, sendo necessário que os gestores públicos municipais entendam, respeitem e estimulem o exercício desse direito, conforme manda o seu dever constitucional.

A Constituição Federal deixa claro que o serviço público

de saúde deve ser prestado DIRETAMENTE pelo Poder Público. A participação da iniciativa privada na gestão da saúde só pode ocorrer em caráter COMPLEMENTAR, como determinado nas Leis 8.080/90 e na Lei 8.142/90, que regem o SUS. Não era esse tipo de inovação que esperávamos na saúde pública de Campina Grande.



Saiba o que significa privatização, terceirização, termo de parceria e contrato de gestão

Privatização se refere ao processo de tornar “**privados**” bens, serviços ou propriedades estatais por meio da venda do patrimônio público a agentes privados.

Terceirização é a contratação de pessoas ou empresas para executar os serviços “meio” que não constituem a atividade “fim” da empresa ou instituição contratante. Por exemplo, em uma indústria de medicamentos, o serviço de limpeza é a atividade meio que pode ser realizada por uma empresa especializada em limpeza, enquanto que a atividade fim (a produção do medicamento) segue sendo realizada por funcionários ligados diretamente a empresa.

Parceria é uma modalidade de terceirização viabilizada através das Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

As Organizações Sociais (OS) foram criadas pela Lei 9.637 de 1998 que possibilitou ao Estado o poder de “qualificar” como OS as organizações da sociedade civil garantindo-lhes o direito de executar atividades não exclusivas do Estado por meio de **Contratos de Gestão**. O Estado também pode celebrar o contrato com fundações e serviços de administração direta e com as Organizações da Sociedade Civil, disponibilizando não só a infraestrutura, mas também recursos humanos (servidores públicos).

As OSCIP foram criadas em 1999 pela Lei 9.790 que estabeleceu o **Termo de Parceria** como instrumento regulador e instituiu os conselhos das políticas públicas governamentais com poderes deliberativos e fiscalizadores dessas políticas.

A avaliação dos contratos celebrados entre o Estado e as organizações sociais para a prestação dos serviços públicos levanta muitas dúvidas e questionamentos. Um deles é como

garantir que tais serviços serão disponibilizados ao público com eficácia, eficiência, efetivo controle social e transparência no uso dos recursos públicos? O outro é como assegurar os direitos trabalhistas dos servidores estatutários que passam a ser “gerenciados” por um ente de direito privado, como é o caso dos Contratos de Gestão para a prestação de serviços públicos?

Os diversos atores sociais interessados no aperfeiçoamento das políticas públicas, incluindo aí, os/as usuários/as “na ponta” do sistema, ainda devem se perguntar: como garantir que elas não sejam capturadas pela lógica do mercado e sejam transformadas em mercadoria?

Ressalta-se que, atendendo a uma deliberação do Conselho Nacional de Saúde e por medida de precaução, o Ministério da Saúde tem evitado celebrar contratos de gestão com as chamadas Organizações Sociais (OS).

Estatal é tudo aquilo que é propriedade do Estado sendo de interesse público e regido pelos princípios transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Público são os bens e serviços disponibilizados pelos Governos aos cidadãos e cidadãs. Podem ser regulados pelo Direito Privado e, apesar de obedecerem aos princípios citados acima, são regidos por uma legislação mais flexível, própria das instituições não estatais.

Informações sobre a execução orçamentária da saúde em Campina Grande de janeiro a agosto de 2013

Para contribuir com informações que facilitem o controle social no uso dos recursos públicos, trazemos alguns dados extraídos do Portal da Transparência da PMCG-PB, do Sagres on line e do Tribunal de Contas do Estado. É importante que os/as leitores/as sintam-se motivados a pesquisar sobre os recursos utilizados (Receita) e a sua aplicação (Despesas), avaliando como as ações planejadas e executadas estão atendendo as demandas da população e se o nível de transparência é suficiente para garantir a participação efetiva dos/as cidadãos/ãs na gestão da saúde pública municipal.

A Receita da saúde

Quadro I:

Receitas que compõem o Fundo Municipal de Saúde até Agosto de 2013

Descrição	Valor (R\$)
TOTAL	111.092.956,16
Receita Tributária	255.154,09
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	95.395,58
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	110.660.064,75
Outras Receitas Correntes	82.341,74
RECEITA DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receita Retificadora	0,00
TOTAL	111.092.956,16

Fonte: Sistema Sagres do Tribunal de Contas do Estado

O **Quadro I** a seguir mostra a Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, até o mês de agosto de 2013. Observa-se que foi arrecadado um total de R\$ 111.092.956,16 (Receita Corrente), que se subdivide em: Receita Tributária (R\$255.154,09 de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; Receita Patrimonial (R\$95.395,58 de Remuneração de Depósitos Bancários); Outras Receitas Correntes (R\$82.341,74, sendo R\$3.900,00 de Outras Receitas e R\$78.441,74 de Outras Restituições). Tem-se ainda R\$110.660.064,75 de Transferências Correntes que estão detalhadas no **Quadro II** (R\$109.239.249,63 de Transferências de Recursos do SUS-Repasse Fundo a Fundo e R\$1.420.815,12 de Transferências do Estado).

Receitas Correntes Receitas que apenas aumentam o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que se esgotam dentro do período anual. São os casos, por exemplo, das receitas dos impostos que, por se extinguirem no decurso da execução orçamentária (durante o ano civil) têm, por isso, de ser elaboradas todos os anos.

Receitas de Capital Receitas que alteram o patrimônio duradouro do estado, como, por exemplo, um empréstimo contraído pelo estado a longo prazo.

Quadro II: Detalhamento da Receita até Agosto de 2013

Código	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande - Exercício 2013	
	Receita Ordinária	Valor (R\$)
17213311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	18.099.513,99
17213312	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	84.131.666,58
17213313	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.083.948,27
17213314	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.461.697,90
17213315	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	400.542,89
17213316	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	3.061.880,00
17223300	Transferências dos Estados	1.420.815,12

Fonte: Sistema Sagres do Tribunal de Contas do Estado

No **Quadro III** apresenta-se a despesa pela sua natureza, ou seja, com elementos com as mesmas características quanto ao objeto de gasto. O valor de R\$ 75.810.730,16, com Pessoal e Encargos Sociais, compreende: Contratação por Tempo Determinado(R\$23.838.151,44); Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (R\$ 34.310.717,48); Obrigações Patronais (R\$ 2.834.152,77); Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (R\$ 14.826.408,47); Despesas de Exercícios anteriores (R\$ 700,00) e Indenizações e Restituições Trabalhistas (R\$ 600,00).

Outro grupo de despesa- Outras Despesas Correntes- com um total de R\$ 4.152.581,61 compreende os seguintes gastos: Obras e Instalações (R\$ 1.690.294,66); Equipamentos e Material Permanente (R\$ 362.286,95) e Aquisição de Imóveis (R\$ 2.100.000,00). Quanto à Amortização da Dívida, foi gasto R\$ 156.089,87, correspondente ao Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Quadro III: Natureza da despesa

Código	Descrição	Empenho (R\$)	Pagamento (R\$)
1	Pessoal e Encargos Sociais	77.283.349,72	75.810.730,16
2	Juros e Encargos da Dívida		
3	Outras Despesas Correntes	88.743.391,76	56.483.248,88
4	Investimentos	5.444.348,45	4.152.581,61
5	Inversões Financeiras		
6	Amortização da Dívida	156.089,87	156.089,87
TOTAL		171.627.179,80	136.602.650,52

Fonte: Sistema Sagres do Tribunal de Contas do Estado

No **Quadro V** Tem-se as Despesas realizadas com a Função Saúde, através da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA) e da Secretaria de Obras (SECOB), sendo duas construtoras as executoras dos serviços. A SESUMA pagou a Construtora Planície Ltda, pelo serviço de aterro sanitário em Puxinanã o valor total de (R\$ 1.681.980,00), conforme Nota de Empenho N° 1211, e R\$ 701.621,78, conforme Nota de Empenho N° 1767.

Através da SECOB, foi pago à Construtora Fenix Ltda o valor total de R\$ 392.340,87 pela construção de rede de drenagem pluvial e de pavimentação de vias urbanas da comunidade de Três Irmãs, conforme Nota de Empenho N°551 e, (R\$ 115.705,44), Nota de Empenho N° 552.

Quadro V: Gastos com a Função Saúde, pela PMCG-PB até agosto de 2013

		Empenho		Valor (R\$)		Credor
Nº	Despesa	Número	Data	Empenhado	Pago	Nome
1	449051	551	25/03/2013	276.635,43	276.635,43	Construtora Fênix Ltda.
2	449051	552	25/03/2013	115.705,44	115.705,44	Construtora Fênix Ltda.
3	339039	1211	12/04/2013	1.681.980,00	1.681.980,00	Construtora Planície Ltda.
4	339039	1767	02/05/2013	1.681.980,00	701.621,78	Construtora Planície Ltda.
			TOTAL	3.756.300,87	2.775.942,65	

Fonte: Sistema Sagres do Tribunal de Contas do Estado / Prefeitura Municipal de Campina Grande

Despesa corrente a classificação legal dos gastos que se destinam à manutenção de serviços e programas sociais existentes, obras de conservação e adaptação de imóveis assim como as transferências correntes, que correspondem aos repasses de recursos para custeio de uma esfera do Poder Público para outra.

Despesa Capital a classificação legal dos gastos que, em princípio, produzem alteração qualitativa e quantitativa do patrimônio público, tais como investimentos (obras, equipamentos ou mobiliário), ie transferências de capital, quando uma esfera do Poder Público repassa a outra recursos para investimentos.

Anulação de despesa ato administrativo, promovido pelo órgão central de orçamento, que cancela parcial ou totalmente o valor de um crédito orçamentário no nível de determinado elemento de despesa de um projeto/atividade orçamentário, para aproveitar o saldo para suplementação de outro crédito orçamentário, devido a crédito adicional suplementar ou especial. Pode também tratar-se do cancelamento de despesa em razão da anulação de empenho já realizado. "O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição" art. 58 da Lei no 4320/64.

No **Quadro IV** estão as ações implementadas pelo Fundo Municipal de Saúde, de forma mais detalhada, onde pode ser observado o Crédito Orçamentário (R\$ 218.671.665,00) definido na Lei Orçamentária Anual-LOA/2013 e onde é possível acompanhar Suplementações e/ou Anulações. É possível, ainda, observar o valor empenhado e o valor pago em cada ação.

Resumo da despesa do Fundo Municipal de Saúde até agosto de 2013

Ação	Crédito Orçamentário	Suplementação	Anulação	Empenhada	Paga
Total da Unidade	218.671.665,00	20.623.000,00	20.623.000,00	143.073.359,76	129.611.075,94
Construção e manutenção do Centro de capacitação dos profissionais da Saúde	200.000,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00
Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades, Centros e outros.	2.005.000,00	2.592.000,00	498.000,00	3.159.474,43	2.938.692,13
Construção e manutenção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	6.480.665,00	3.337.000,00	2.503.000,00	5.538.120,03	5.042.238,28
Implantação e manutenção do 1º Centro Municipal de Imagens	698.000,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00
Implantação e manutenção do Centro de Referência de Saúde do Idoso	428.000,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
Coordenação das atividades administrativas da Saúde	24.250.000,00	1.988.000,00	1.666.000,00	21.279.380,18	20.796.388,38
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	98.000,00	12.000,00	7.000,00	35.931,70	21.769,30
Ações do Programa Saúde da Família	28.050.000,00	2.190.000,00	2.895.000,00	12.393.964,71	11.983.102,09
Ações dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF)	1.620.000,00	0,00	48.000,00	1.265.025,86	1.265.025,86
Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde	8.561.000,00	150.000,00	150.000,00	3.467.118,70	3.466.140,30
Ações de Atenção à Saúde (DAS, Centros e UBS)	20.555.000,00	2.371.000,00	1.470.000,00	15.604.566,03	14.023.623,24
Alta Complexidade	16.062.000,00	8.000,00	757.000,00	4.308.957,24	4.213.950,09
Média Complexidade	24.412.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	12.983.416,23	12.303.125,28
Ações do Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU)	6.389.000,00	811.000,00	833.000,00	4.666.887,77	3.862.843,27
Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador	202.000,00	120.000,00	40.000,00	72.836,81	51.910,45
Ações Estratégicas (FAEC)	20.970.000,00	0,00	0,00	12.956.707,63	12.808.353,73
Consultas e exames ambulatoriais (S/A)	14.100.000,00	0,00	0,00	13.287.757,56	12.524.049,07
Ações do Programa Exames Especializados	525.000,00	0,00	0,00	211.001,00	88.729,12
Assistência à Maternidade Infância e Juventude (ISEA, Hospital B. Carvalho).	20.431.000,00	2.490.000,00	1.920.000,00	17.965.217,82	15.033.138,77
Ações do Programa Saúde Mental	5.993.000,00	1.493.000,00	1.741.000,00	4.635.912,05	3.779.260,16
Implantação e manutenção da Centra de Regulação de Leitos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações das Farmácias Distritais e distribuição de medicamentos	9.320.000,00	0,00	600.000,00	6.062.726,96	2.706.824,03
Ações das Farmácias Populares	1.061.000,00	141.000,00	301.000,00	454.923,55	387.906,64
Ações de Saúde em eventos institucionais	594.000,00	273.000,00	186.000,00	191.319,00	67.206,35
Ações do Programa Vigilância Sanitária	217.000,00	70.000,00	84.000,00	40.180,33	29.398,82
Ações do Programa Nacional HIV, AIDSe outra DST	777.000,00	293.000,00	326.000,00	402.555,98	305.546,51
Ações do Programa Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Ambiental)	3.151.000,00	544.000,00	933.000,00	1.837.208,01	1.758.910,60
Ações do Centro de Zoonoses e Vetores	1.422.000,00	240.000,00	990.000,00	252.170,18	185.051,55

Fonte: Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB- Fundo Municipal de Saúde

Mostra os gastos da Secretaria Municipal de Saúde com o Hospital Pedro I, de janeiro à agosto de 2013, com um montante pago de R\$ 4.497.695,15, sendo R\$ 2.100.000,00 com a Aquisição de Imóveis/Desapropriação do Hospital, adquirido em quatro parcelas de R\$ 700.000,00. Outros gastos com serviços de terceiros e pessoa jurídica somaram R\$ 2.397.695,15.

Quadro VI: Despesas com o Hospital Pedro I (de janeiro a agosto de 2013)

Transferência de recursos-iac-Incentivo de Integração ao SUS	660.054,72
Serviços médicos	480.739,29
Exames ambulatoriais	633.224,35
Contraste para Tomografia	2.350,00
Consultas ambulatoriais	121.326,79
Recursos complementares-TAC* - set , out. e dez/12 e jan/13	500.000,00
Sub-Total	2.397.695,15
Aquisição de Imóveis-Desapropriação do Hospital Pedro I	2.100.000,00
Total	4.497.695,15

Fonte: Sagres- Até agosto de 2013

*TAC- Termo de Ajustamento de Conduta, de 31/08/2012.

Portais de acesso a informações sobre a execução orçamentária da saúde em Campina Grande

SAGRES: sagres.tce.pb.gov.br

Fundo Nacional de Saúde:

<http://www.fns.saude.gov.br/indexexterno.jsf>

Portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande:

<http://web.publicsoft.com.br/sistemas/contabilidadepublica/>

Para informações sobre os recursos federais enviados ao seu Município: Portal da transparência do Governo Federal:

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>

Siga-nos nas redes sociais:



Ong Centrac



@centrac



Centro de Ação Cultural



Nós podemos mudar esta história!

Diagramação:

Thaynara Policarpo e Suzana de Araújo

Tiragem: 2.000 exemplares

Impressão: Impressores Adilson

Apoio:

MISEREOR
IHR HILFSWERK

Expediente



CENTRAC

CENTRO DE AÇÃO CULTURAL

Programa Controle Social da Gestão Pública
Rua Rodrigues Alves, 672 - Prata - CEP: 58101-290
Campina Grande/PB - Brasil - telefax: (83) 3341-2800
e-mail: centrac@centrac.org.br Página: www.centrac.org.br

Pesquisa e Textos:

Ana Patrícia Sampaio e Sonia Maria Pereira Marinho